



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Vacaria
Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 041/2019 VINCULADO AO EDITAL IFRS Nº 64/2019 –
FOMENTO INTERNO PARA PROJETOS DE PESQUISA E INOVAÇÃO 2020/2021**

O Diretor-geral do *Campus Vacaria* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), por intermédio da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do Edital Complementar de Bolsas de Iniciação Científica e/ou Tecnológica e Auxílio Institucional à Produção Científica e/ou Tecnológica (AIPCT), destinado aos projetos de pesquisa e inovação do *Campus Vacaria* do IFRS.

1. DA VIGÊNCIA

1.1. A vigência das bolsas será de 01/05/2020 a 28/02/2021

2. DOS RECURSOS FINANCEÍVEIS

2.1. DAS BOLSAS

2.1.1. O valor mensal previsto para as bolsas é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para 16 (dezesesseis) horas semanais, R\$ 300,00 (trezentos reais) para 12 (doze) horas semanais e R\$ 200,00 (duzentos reais) para 8 (oito) horas semanais.

2.1.2. Está previsto R\$ 19.272,00 destinado às bolsas de pesquisa nas modalidades BICTES e/ou BICET.

2.1.3. As cotas de bolsas alocadas em projetos que solicitam renovação será de até 50%.

2.1.4. Caso haja redução de orçamento por bloqueio ou contingenciamento de recursos por parte do MEC, o valor destinado a bolsas de pesquisa poderá ser inferior ao previsto neste edital.

2.2. DO AUXÍLIO INSTITUCIONAL À PRODUÇÃO CIENTÍFICA E/OU TECNOLÓGICA (AIPCT)

2.2.1. Está previsto R\$ 12.849,00 para o Auxílio Institucional à Produção Científica e/ou Tecnológica (AIPCT).

2.2.2. O valor máximo do auxílio por projeto de pesquisa e inovação será de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), respeitando o limite máximo de 50% do valor solicitado para capital.

2.2.3. Após a aprovação do orçamento do projeto pela CAGPPI do *Campus*, fica impedido o remanejamento de recursos entre as rubricas de custeio e capital.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Vacaria

Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

2.2.4. Caso haja redução de orçamento por bloqueio ou contingenciamento de recursos por parte do MEC, o valor destinado a auxílios poderá ser inferior ao previsto neste edital.

3. DA ELABORAÇÃO E DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas deverão ser cadastradas pelo coordenador diretamente no Módulo SIPes (Pesquisa) do Sistema de Informação e Gestão de Projetos (SIGProj) do Ministério da Educação, disponível em <http://sigproj1.mec.gov.br/>, diretamente no EDITAL IFRS N° 64/2019 – Fomento Interno 2020-2021.

3.2. Compõem a proposta os documentos especificados no item 6 do EDITAL IFRS N° 64/2019 – Fomento Interno 2020-2021, as submissões deverão ser realizadas via internet no endereço

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfH_flw7qHOi8ockV6MyJxpIImZc-Unia6B90expadD1kUsw/viewform?vc=0&c=0&w=1, seguindo o cronograma deste edital.

4. DO CRONOGRAMA

Etapas	Período/Prazo
1. Publicação do edital IFRS 064/2019 – Fomento Interno 2020-2021	26/11/2019
2. Publicação do edital complementar	06/12/2019
3. Período para submissão e envio da documentação prevista no item 6 do edital IFRS 64/2019 – Fomento Interno 2020-2021, através do link citado no item 3.2., deste edital	06/12/2019 à 16/03/2020
4. Resultado preliminar da homologação das propostas	19/03/2020
5. Período para adequação do AIPCT (se necessário)	19/03/2020 à 23/03/2020
6. Submissão de recursos quanto à não homologação das propostas à CAGPPI	19/03/2020 à 23/03/2020
7. Resultado final das propostas homologadas	25/03/2020



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Vacaria
Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

8. Divulgação da classificação preliminar das propostas submetidas a este edital	13/04/2020
9. Submissão de recursos quanto à classificação preliminar das propostas submetidas a este edital	13/04/2020 e 14/04/2020
10. Prazo para apresentação do comprovante de aprovação dos projetos de pesquisa submetidos ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) ou à Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), conforme necessidade do projeto	Até 30/04/2020
11. Divulgação do resultado final das propostas contempladas com bolsas e/ou AIPCT	15/04/2020
12. Divulgação do edital de seleção de bolsista(s)	15/04/2020
13. Publicação do resultado do edital de seleção de bolsista(s)	27/04/2020
14. Indicação do(s) bolsista(s) selecionado(s) para os projetos de pesquisa e inovação, à Direção/Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação	27/04/2020 à 30/04/2020
15. Início do projeto e das atividades do bolsista	01/05/2020
16. Prazo máximo para solicitação de alteração de itens previstos no orçamento	13/10/2020
17. Prestação de contas dos recursos do AIPCT	Até 30/10/2020
18. Prazo de envio do(s) relatório(s) final(is) do(s) bolsista(s) à CAGPPI*	28/02/2021

*Conforme modelo disponível no site do [IFRS/Editais](#), publicado junto ao edital.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Vacaria
Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

5. DOS COMPROMISSOS DO COORDENADOR DO PROJETO

5.1. Entregar o controle de frequência do(s) bolsista(s), disponível no site institucional (<https://ifrs.edu.br/editais/edital-ifrs-no-64-2019-fomento-interno-para-projetos-de-pesquisa-e-inovacao-2020-2021/>), enviando para o e-mail pesquisa@vacaria.ifrs.edu.br, conforme prazos definidos pela Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do *campus*, durante o período da bolsa.

5.2 Divulgar os resultados da pesquisa, sob forma de publicações, exposições orais e/ou painéis, obrigatoriamente em evento de Iniciação Científica e Tecnológica do respectivo *campus*, juntamente com seu(s) bolsista(s) e observar as orientações quanto ao sigilo e proteção da propriedade intelectual do IFRS.

Vacaria, 06 de dezembro de 2019.

Adair Adams
Diretor-Geral Substituto do *Campus Vacaria*
Portaria 006/2018

(O original encontra-se assinado na Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do *Campus*.)